

DECRETO Nº 58 DE 18 DE JULHO DE 2025.

Prorrogação de prazo disposto no Decreto nº 36/2024, de 12 de agosto de 2024, referente à publicação simultânea determinado pelo Decreto Municipal nº 47, de 30 de maio de 2025, que apresentou adequação de normatização ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO que por razões administrativas prorroga se por mais 15 (quinze) dias, o prazo estabelecido no §2º do artigo 1º do Decreto nº 47/2025, referente às publicações simultâneas no Diário Oficial Eletrônico do Município e na Associação Mato-grossense dos Municípios (Jornal Oficial AMM-MT).

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 dias o prazo estabelecido no artigo 5º do Decreto Municipal nº 36, de 12 de agosto de 2024, compilado com alteração realizada no Decreto nº 47/2025, de 30 de maio de 2025, referente às publicações simultâneas no Diário Oficial Eletrônico do Município e na Associação Mato-grossense dos Municípios (Jornal Oficial AMM-MT), contados da publicação deste Decreto., mantidas as demais disposições.





Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 18 de julho de 2025.



FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Flavia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na presença da Srª Flavia Petersen Moretti de Araújo Prefeita Municipal e do Sr Cleiton Marino Santana, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o(a) Sr.(a) **Thainara Camille do Espirito Santo Fernandes**, RG n 20381271 - SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO - TDEE - 30 h**, conforme ATO de nomeação publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

Várzea Grande - MT, 09 de Julho de 2025.

Thainara Camille do Espirito Santo Fernandes

Compromissado (a)

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Flavia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

PORTARIA Nº 207, DE 18 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre declaração de vacância de cargo do quadro de provimento efetivo em razão do falecimento do servidor que menciona”.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, Sr **ZILMAR DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o comunicando o falecimento do servidor, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 065375 01 55 2025 4 00139 218 0042208 27, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca de Várzea Grande-MT;

Considerando o disposto no Inciso IX, Art. 41 da Lei nº 1.164/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Operador de Estação de Água e Esgoto, pelo falecimento do servidor **UBALDO ASSUNÇÃO DE CAMPOS**, Mat. 2410.

Art. 2º - A vaga, dar-se-á a partir da data do falecimento, ocorrido em 09 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 18 de julho de 2025.

Ass: **ZILMAR DIAS DA SILVA** - Diretor Presidente

DECRETO Nº 58 DE 18 DE JULHO DE 2025.

Prorrogação de prazo disposto no Decreto nº 36/2024, de 12 de agosto de 2024, referente à publicação simultânea determinado pelo Decreto Municipal Nº47, de 30 de maio de 2025, que apresentou adequação de normatização ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO que por razões administrativas prorroga se por mais 15 (quinze) dias, o prazo estabelecido no §2º do artigo 1º do Decreto nº 47/2025, referente às publicações simultâneas no Diário Oficial Eletrônico do Município e na Associação Mato-grossense dos Municípios (Jornal Oficial AMM-MT).

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 dias o prazo estabelecido no artigo 5º do Decreto Municipal nº 36, de 12 de agosto de 2024, compilado com alteração realizada no Decreto nº 47/2025, de 30 de maio de 2025, referente às publicações simultâneas no Diário Oficial Eletrônico do Município e na Associação Mato-grossense dos Municípios (Jornal Oficial AMM-MT), contados da publicação deste Decreto., mantidas as demais disposições.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 18 de julho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 040//2025

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/ MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e ASSOCIAÇÃO DE EMPREENDEDORES CRIATIVOS DE MATO GROSSO, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 52.580.730/02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 69/2025, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1054162/2025. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento fazer o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas para a realização do projeto “ANJOS DA LATA – SUCATA MUSICAL”, visando o incentivo na área da cultura para o atendimento de 30 (trinta) alunos. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), será repassado de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 06 (seis) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda